



CONTABIT

sistemas intuitivos

CARTILHA

Diferença Salarial

Sumário

Informativo Alterações.....	4
Diferença Salarial.....	6
1. Configurações Iniciais	7
1.1. Dissídio na Convenção	7
1.2. Alteração de salario.....	8
2. Como calcular?	9
2.1. Parcelamento	11



Histórico de Revisão

Data	Versão	Autor
	1.0	Nayara de Paula.
08/2019	2.0	Nayara de Paula.
01/2023	3.0	Yasmin Tzeng.



Informativo Alterações

- **Versão S-1.1 eSocial**

Com a versão S-1.1 do eSocial ocorre a necessidade de segregação de cálculos quando a diferença salarial compreender anos diferentes. Desta forma na apuração de um dissídio que abrange tanto o ano atual quanto anos anteriores, deverá ser processado duas folhas de cálculo:

10 - Folha de Diferença Salário

15 – Folha Diferença Salário RRA (Ano Anterior)

Exemplo:

Convenção coletiva homologada em 03/2023, período de dissídio compreende 10/2022 a 02/2023. Temos Diferenças salariais do ano de 2022 e 2023. Desta forma serão necessários dois cálculos no sistema, um cálculo para a Folha de Diferença Salário para período de 2023, ano atual. E um segundo cálculo para Folha Diferença Salário RRA (Ano Anterior) para o período de 2022, ano anterior.



Certifique-se que ambas as folhas de diferença salarial sejam processadas, quando compreender anos diferentes. (folha de diferença normal e RRA).

- **Desconto de Antecipação Salarial**

Quando for identificado algum cálculo com antecipação salarial, tendo a natureza rubrica correspondente, será efetuado o desconto de forma automática na folha de diferença salarial dos valores já pagos para os funcionários.

Para isso será necessário o cadastramento da rubrica de Desconto Antecipação Salarial, sem fórmulas ou configurações específicas. Somente a inclusão da rubrica com a natureza devida.



É importante ressaltar que caso as empresas atualmente tenham a rubrica de Desconto Antecipação Salarial cadastrada, e com alguma configuração específica para o desconto, deve ser revisado para não ocorrer de forma duplicada.

- **Parcelamento da Diferença Salarial**

A forma de efetuar o parcelamento também teve alteração. A partir da versão S-1.1 será gerado um cálculo na competência do processamento para cada parcela, com suas respectivas médias separadamente e com as datas de pagamento conforme informadas pelo usuário. Para mais detalhes de parcelamento ver o tópico [Parcelamento](#).

- **Cálculo de INSS do dissidio**

O valor de INSS do dissidio apurado será armazenado para cada período de média, utilizando em sua apuração o desconto da antecipação do período especificado, trazendo assim maior segurança a visibilidade do cálculo efetuado.



Diferença Salarial

As informações referentes a diferença salarial deverão ser transmitidas ao eSocial através do evento S-1200, quanto à remuneração em períodos anteriores. Ou seja, havendo pagamento de verbas anteriores à competência atual, devem ser informados a data e o tipo conforme a tabela abaixo:

Tipo	Descrição
A	Acordo Coletivo de Trabalho
C	Convenção Coletiva de Trabalho
D	Sentença Normativa (dissídio)

Considera-se data de ocorrência dos fatos:

- I. Para os tipos A e C, a data da celebração do acordo ou convenção;
- II. Para o tipo D, a data da publicação da sentença normativa;

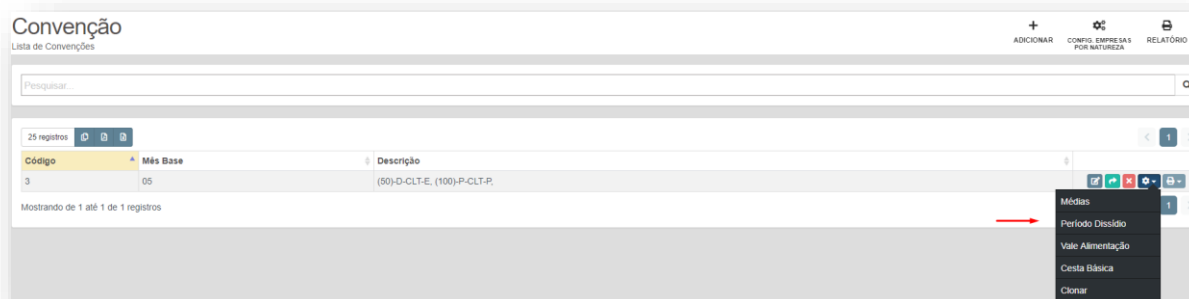
O empregador / contribuinte, nos casos das opções citadas devem informar, além da data de ocorrência dos fatos, a competência em que é devida a obrigação de pagar os efeitos remuneratórios de Acordo, Convenção ou Dissídio. As mesmas regras para a remuneração mensal devem ser aplicadas às remunerações para os períodos anteriores.



1. Configurações Iniciais

1.1. Dissídio na Convenção

No cadastro de convenções deverá ser informado a configuração na opção “Período Dissídio”.



Ao adicionar a configuração o usuário deverá informar a data de ocorrência dos fatos, data do cálculo, tipo e o período para apuração de diferença salarial.

Adicionar Dissídio

Data Assinatura Conv.

Data da assinatura do c

Data Cálculo

Data efeito remuneraçã

Data em que deve ser efetuado o cálculo referente a assinatura do dissídio.

Tipo

Data Início Diferença

Data Inicial Diferença

Data Fim Diferença

Data Final Diferença

Desc Instrumento

Descrição do instrumento que originou o pagamento das verbas

Forçar Taxa?

Não

Adicionar

Fechar

1.2. Alteração de salário

Também é necessário incluir a alteração salarial do empregado. O usuário poderá efetuar de forma Individual ou em lote.

De forma individual deve acessar Cadastro > Trabalhador > Dados do Contrato Trabalhista > Localizar Funcionário > Botão azul de configuração > Novo Cargo/Salário > Botão Adicionar informar a nova validade do salário (data atual) e a data base salarial conforme a imagem abaixo.

A janela 'Adicionar Cargo/Salário' apresenta os seguintes campos e controles:

- Nova Validade:** Campo de texto com o valor 'Nova Validade' e um ícone de calendário. Uma seta vermelha aponta para este campo.
- Cargo:** Campo de texto com o valor 'Localizar por nome', um ícone de lupa e um botão '+' com um asterisco.
- Tipo:** Campo de seleção com uma seta para baixo.
- Salário:** Campo de texto com o valor 'Valor Salário'.
- Data Base Sal:** Campo de texto com o valor 'Data Base Sal' e um ícone de calendário. Uma seta vermelha aponta para este campo.
- Botões 'Adicionar' (azul) e 'Fechar' (branco) na base da janela.

Em lote necessário acessar Cadastro > Trabalhador > Alterações Trabalhador em Lote, marcar os funcionários para alteração, e incluir a troca.

A interface 'Trabalhador' (Alteração em lote de trabalhadores) apresenta:

- Barra superior com ícones para 'ALT. CONTRATO' e 'COMUNICADO'.
- Botões '+ Adicionar Alteração' e 'X Remover Alteração' no topo direito.
- Formulário com campos:
 - Data Execução:** Campo com o valor '01/01/2023' e ícone de calendário, destacado por uma caixa vermelha.
 - Funcionário:** Campo de texto.
 - Convenção:** Campo de texto com o valor 'Localizar por nome...' e ícone de lupa.
 - Cargo:** Campo de texto com o valor 'Localizar por nome' e ícone de lupa.
 - Lotação:** Campo de texto com o valor 'Localizar por descrição' e ícone de lupa.
 - Salário:** Campo com o valor 'a' e botão 'Pesquisar'.

 **IMPORTANTE.** O sistema só calculará as informações de diferença salarial se o parâmetro for preenchido corretamente e houver alteração de salário configurada no empregado.



2. Como calcular?

Após as configurações cadastrais o usuário deverá processar o cálculo em: Movimento > Cálculo Folha. O cálculo deverá ser executado na folha de diferença salarial com a data informada no parâmetro da convenção coletiva.

Ao processar o cálculo o usuário deverá observar os seguintes itens:

1. Botão Opções: Visualização para conferência detalhada do cálculo através do menu médias, e também separado por médias.
2. Períodos / %: Indicação do percentual de diferença calculado pelo sistema.
3. Forma de Pagamento: Menu para troca na forma de pagamento, possibilitando o parcelamento da diferença salarial.

Cálculo de Dif. Salarial
(1233) TRABALHADOR MODELO - TECNICO INSTALADOR

REINICIAR TRABALHADOR PESQ. CÁLCULO **OPÇÕES** VOLTAR

Data Cálculo: 01/03/2023
Data Admissão: 01/03/2021
Hors/Sem Mês: 44,00 5
Salário: 2716,00

Período Dissídio

Convenção: 23 CONVENÇÃO PA
Assinatura Conv.: 15/12/2022
Prazo Máx Calc.: 03/2023
Período Ini Dif.: 01/10/2022
Período Fim Dif.: 28/02/2023
Tipo: C - Convenção Coletiva de T

Períodos / %

Taxas do Período	01/01/2023	0,0497
	31/01/2023	0,0497
	28/02/2023	0,0059

Pagamento

Forma Pgto: Pagamento Único
Data Pgto: 06/04/2023
Dif. Calculada: 173,20 Saldo: 0,00

Rubrica

Rubrica	%	Refer.	Valor
93 INSS	0	196,81	23,61
94 FGTS	8	196,81	15,74
95 IRRF	0	173,20	0,00
116 APURAÇÃO DIFERENÇA SALARIAL	0	0,00	196,81
117 PGTO DIFERENÇA SALARIAL	100	196,81	196,81

Base Inss: 196,81 Base Fgts: 196,81 Base Irrf: 173,20

IRRF: Tabela 1 Fx 0 Ref: 173,20 - Dep: 0,00 = B.: 173,20 x 0,00 - 0,00 = 0,00

Proventos: 196,81 Descontos: 23,61 Total: 173,20

Salvar Cancelar

Caso ocorra a necessidade de alterar os valores apurados pelo sistema, o **usuário** deverá **obrigatoriamente** efetuar por uma das seguintes formas:



- I. Botão Opções > Médias: Alterar o campo valor de cada verba que deseje calcular diferente.

Médias Calculadas

Rubrica: 116 - Diferença Salarial - 01/2023

Rubrica	Rubrica Calculada	Nat.	Média	Meses	Periodo	Ref.	Valor
116	1 - SALARIO NORMAL	1000	Diferença Salarial - 01/2023	1	01/01/2023 - 31/01/2023	2.336,83	116,14
116	15 - ADICIONAL DE PERICU...	1203	Diferença Salarial - 01/2023	1	01/01/2023 - 31/01/2023	701,04	34,84
116	22 - FERIAS NORMAIS	1020	Diferença Salarial - 01/2023	1	01/01/2023 - 31/01/2023	376,25	18,69
116	32 - 1/3 FERIAS NORMAIS	31	Diferença Salarial - 01/2023	1	01/01/2023 - 31/01/2023	129,59	6,44
116	93 - INSS	9201	Diferença Salarial - 01/2023	1	01/01/2023 - 31/01/2023	176,11	21,13
116	94 - FGTS	94	Diferença Salarial - 01/2023	1	01/01/2023 - 31/01/2023	176,11	14,08
INSS						Total	3.543,71
							176,11

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Fechar

Nesta opção, a alteração de valor manual acarreta na necessidade de correção de todos os eventos, **inclusive do desconto de impostos (INSS / FGTS).**

- II. Taxa do Período: Alterar o % encontrado pelo sistema.

Períodos / %

Taxas do Período	01/01/2023	0,0497
31/01/2023	0,0497	
28/02/2023	0,0059	

Recalcular Alterar

 **IMPORTANTE.** O sistema baseia-se nessas informações para enviar o registro S-1200 ao eSocial.



2.1. Parcelamento

Para o pagamento de forma parcelada, é necessário alterar a condição de pagamento informando o parcelamento e o total de parcelas a serem processadas. Os valores calculados serão salvos na competência de apuração, e as parcelas com diferentes datas de pagamento.

Desta forma uma apuração processada em 03/2023 com 3 parcelas, terá três recibos com competência de 03/2023 porém com datas de pagamento em meses diferentes (04/2023 – 05/2023 – 06/2023). Isso impacta na forma de envio dos eventos periódicos da empresa, com a versão S-1.1, visto que serão enviados 3 cálculos ao eSocial e posteriormente um pagamento para cada parcela respectivamente.

Além disso, o sistema irá de forma autônoma efetuar a divisão dos valores, não sendo permitido a alteração por parte do usuário, devido a necessidade de apuração de médias por período. A divisão procurará manter os valores o mais próximo possível respeitando os totais de cada período.

Pagamento

Forma Pgto	Pagamento Parcelado ▼		
Parcela 0	06/04/2023	75,03	R\$
Parcela 1	06/05/2023	76,37	R\$
Dif. Calculada	151,40	Saldo	0,00

 Parcelar **Alterar**

